



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 34.887.950/0001-00

PORTARIA Nº 211, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, esta PORTARIA foi PUBLICADA no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo em 02 de dezembro de 2022.

Osmar Passos David
Chefe de Gabinete-PMBN
Decreto nº 002/2021

Dispõe sobre a designação de Fiscal das Obras Públicas que menciona, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, no âmbito do município de Brasil Novo-PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme o disposto no art. 146, *caput*, III, da Lei Orgânica Municipal, e na Lei nº 083, de 27 de março de 2006, de acordo com o Art. 12, da Lei Municipal 332/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de manter a devida fiscalização sobre a execução das obras referentes aos CONVÊNIOS Nº 006/2022 e 057/2022, em observância aos princípios da legalidade, moralidade e eficiência da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor KHRISTIAN FÉLIX COSTA, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF nº 015.271.272-06, e CI/RG nº 5259747-PC/PA, Técnico em Agropecuária, CFTA nº 01527127206/PA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração-SEMAM, para exercer a função de FISCAL DE OBRAS dos seguintes Convênios: **1- Convênio nº 006/2022 (Assistência Técnica aos agricultores aderidos ao Programa Territórios Sustentáveis, no município de Brasil Novo)**, e **2- Convênio nº 057/2022 (Construção, reforma e ampliação das áreas de criação de peixes em viveiros escavados no município de Brasil Novo)**, ambos, firmados entre o Estado do Pará através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP e o Município de Brasil Novo.

Parágrafo único. O Fiscal de Obras acima designado, deverá realizar todas as ações que englobam os elementos e etapas de execução das mencionadas obras, de modo a viabilizar a execução de acordo com os projetos, materiais, prazos e as finalidades especificadas, conforme as normas e orientações da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT aplicáveis à espécie.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Brasil Novo-PA, em 02 de dezembro de 2022.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal